INDICAÇÃO Nº 1569/2022

Divinópolis, 14 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento à mesa diretora da Câmara Municipal de Divinópolis para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

- Divulgar amplamente nos meios de comunicação da Câmara Municipal - rádio, tv e internet - o teor da Lei Municipal n. 9116/2022 que institui o Programa “Primeiro Acolhimento” para mulheres vítimas de violência doméstica e discriminação, segundo o qual a Câmara Municipal disponibilizará atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica, por meio do setor de Direitos Humanos, reduzindo a termo as deúnicas e encaminhando para os órgãos competentes.

JUSTIFICATIVA

A indicação se justifica tendo em vista a necessidade de ampliar o alcance da Lei Municipal n. 9116/2022, publicada em outubro de 2022, a qual instituiu o Programa “Primeiro Acolhimento”.

Segundo o texto da norma, a Câmara Municipal de Divinópolis disponibilizará atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica, nos seguintes termos: I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; II - confecção de termo, onde será descrito o que for relatado pela ofendida; III - encaminhamento de termo a autoridade responsável, afim de que esta adote as devidas providências.

Assim, visando disseminar informação para as mulheres vítimas de violência doméstica e facilitar o acesso aos órgãos responsáveis é que se faz a presente indicação.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde